



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CONVOCATÓRIA Nº 03/2015 - IFAP

3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE CONFIRMARAM PRESENCIALMENTE INTERESSE NAS VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO SISU, CONFORME CONVOCATÓRIA Nº 01/2015 DA 2ª EDIÇÃO DO SISU 2015 PUBLICADA NO SITE WWW.IFAP.EDU.BR, EM 03/07/2015, EM NÚMERO IGUAL AO NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital PROEN nº 005/2015, de 05 de junho de 2015, torna público a convocação dos candidatos que manifestaram interesse na CONVOCATÓRIA Nº 01/2015 de forma presencial para o preenchimento das vagas remanescentes da Lista de Espera do SISU.

1. Esta chamada visa o preenchimento de **04 vagas remanescentes** da Lista de Presença, distribuídas conforme o Anexo I.

2. A classificação para o preenchimento das vagas remanescentes obedeceu à ordem decrescente por pontuação no ENEM 2014 e modalidade de concorrência dos estudantes que compareceram a manifestação presencial de interesse às vagas, por curso/turno, conforme prevê o item 5.8 do Edital PROEN nº 005/2015.

3. Aplicou-se o disposto no Art. 28 da Portaria Normativa Nº 21 de 05/11/2012, do Ministério da Educação, para o preenchimento das vagas remanescentes da Lista de Espera reservadas a estudantes de escolas públicas, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 2012.

4. O candidato relacionado no Anexo II deverá apresentar-se ao IFAP, Câmpus Laranjal do Jari, na Coordenação do Registro Escolar no **dia 27/07/2015 (segunda-feira), das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para efetivação de matrícula**, munidos de todos os documentos (**original e cópia**) exigidos para efetivação da matrícula, constantes no Termo de Adesão do IFAP à 2ª edição do SiSU 2015, itens 5.1 e 5.2., disponibilizado no site do IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br e nesta convocatória no Anexo III.

5. O candidato que não comparecer no dia, local e hora determinados por esta chamada ou

não apresentar toda a documentação exigida para a efetivação de matrícula será automaticamente eliminado do processo seletivo da 2ª edição do Sisu 2015, e um novo candidato será chamado, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

6. O estudante selecionado em uma das modalidades de concorrência referentes às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá apresentar-se com os documentos (original e cópia) exigidos para matrícula, comuns a todos dos estudantes, e os documentos específicos a cada tipo modalidade de concorrência, conforme solicitado no Termo de Adesão do IFAP e nesta chamada no Anexo III.

7. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que o estudante selecionado no processo seletivo da 2ª edição do Sisu 2014 ocupe, simultaneamente, vagas em cursos superiores de graduação no IFAP ou em outra Instituição Pública de Educação Superior.

8. Não havendo mais candidatos para preenchimento das vagas remanescentes a partir da manifestação presencial da Convocatória nº 01/2015- IFAP a instituição poderá realizar uma nova convocação a partir da Lista de Espera da 2ª edição do Sisu 2015.

Macapá, 24 de julho de 2015.

Lucilene de Sousa Melo
Pró-Reitora de Ensino em exercício
Portaria nº 795/2014/GR/IFAP

ANEXO I

RELATÓRIO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS NA 2ª EDIÇÃO DO SISU 2015.2, POR CAMPUS, CURSO, TURNO E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Campus	Curso	Vagas ofertadas	Vagas ocupadas	Vagas Remanescentes em Lista de Espera								
				AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	A1	Total
IFAP – CAMPUS LARANJAL DO JARI	Gestão Ambiental	40	36	3	0	1	0	0	0	0	0	04
	Tecnologia - Noturno											

Fonte: sisugestao.mec.gov.br, acessado em 10/02/2015.

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

L1 = Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 = Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos com deficiência.

ANEXO II

NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENTE NA CONVOCATÓRIA Nº 01/2015 DA 2ª EDIÇÃO DO SISU 2015

Campus: Laranjal do Jari

Local: Auditório do Câmpus

Endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 1.263 – Bairro Cajari.

Ordem	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). VAGAS DISPONÍVEIS:1 vaga
1	JOEL FERREIRA*

*Candidato remanejado da ação afirmativa autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), em virtude da inexistência de candidatos nesta ação afirmativa a partir da lista de presença da convocatória para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 2ª edição do Sisu 2015 de acordo com o Edital PROEN nº 005/2015.

Ordem	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). VAGAS DISPONÍVEIS:1 vaga
1	GREGORY ANDERSON BARBOSA VIANA JADSON ALAN DE LIMA ROSA*

*Candidato remanejado da Ampla Concorrência, em virtude da inexistência de candidatos nesta ação afirmativa a partir da lista de presença da convocatória para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 2ª edição do Sisu 2015 de acordo com o Edital PROEN nº 005/2015.

Ordem	Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). VAGAS DISPONÍVEIS:1 vaga
1	JADSON ALAN DE LIMA ROSA*

*Candidato remanejado da Ampla Concorrência, em virtude da inexistência de candidatos nesta ação afirmativa a partir da lista de presença da convocatória para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 2ª edição do Sisu 2015 de acordo com o Edital PROEN nº 005/2015.

Ordem	Candidatos com deficiência. VAGAS DISPONÍVEIS:1 vaga
1	BRENO BRAGANCA VIANA

*Candidato remanejado da Ampla Concorrência, em virtude da inexistência de candidatos nesta ação afirmativa a partir da lista de presença da convocatória para manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 2ª edição do Sisu 2015 de acordo com o Edital PROEN nº 005/2015.

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO IFAP

No ato da efetivação da matrícula, o estudante selecionado na 2ª edição do Sisu 2015 deverá apresentar os documentos originais com cópias para que estas sejam conferidas pela Secretaria Acadêmica do Campus do IFAP.

O estudante deverá entregar junto com os documentos exigidos para matrícula uma pasta plástica de aba elástica transparente.

1. Para todos os estudantes de nacionalidade brasileira:

- Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia)
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato matrícula, devidamente preenchido;
- 01 (uma) Foto 3 X 4.

2. Para todos os estudantes de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país:

- Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado)
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzida por Tradutor Juramentado);
- Cédula de Identidade do país de origem(original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato matrícula, devidamente preenchido;
- O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- Passaporte com visto para candidato;
- 01 (uma) Foto 3 X 4.

3. Para todos os estudantes classificados para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, além da documentação exigida para os estudantes de nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme o caso, deverão apresentar:

3.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

3.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Autodeclaração de raça expressa em formulário próprio do IFAP.
- Declaração de associação de comunidade indígena ou da FUNAI.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

3.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família.

3.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei 12.711/2012).

- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado integralmente os três anos do Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino no território nacional.
- Autodeclaração de raça expressa em formulário próprio do IFAP.
- Declaração de associação de comunidade indígena ou da FUNAI.
- Comprovante de renda e/ou dos membros da família

3.5. Candidatos com deficiência.

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos- original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos- original e cópia);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses).
- Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.